



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Altera os Incisos III do Art. 13 da Lei Municipal nº 2.149/2013, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra de Areia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado os Inciso III do Art. 13 da Lei 2.149 de 30 de dezembro de 2013 de acordo com o cálculo atuarial, passando a ter seguinte redação:

“ III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 20,16%, para o exercício de 2017, e na razão de 21,07% para o exercício de 2018 e a partir de 2019 a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II com aplicação a partir da vigência desta Lei”

Art. 2º Fica revogada todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apraz-nos cumprimenta-los nesta oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 03/2019 que “Altera os Incisos III do Art. 13 da Lei Municipal nº 2.149/2013, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra de Areia, e dá outras providências”.

A matéria tratada neste Projeto de Lei visa a previsão das alíquotas de contribuição patronal ao Regime Próprio de Previdência, de acordo com a planilha de cálculo atuarial que é parte anexa a este Projeto de Lei.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal